

Tangará (SC), 04 de Março de 2019.

A

Setor de Licitação da Prefeitura de Tangará - SC

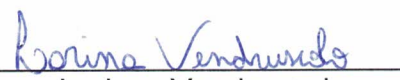
Assunto: Solicitação de notificação de empresa.

Prezada senhora, solicito que a empresa Gumbowski Armações e Dobras de ferro LTDA – EPP, contratada através do contrato nº 116/2018, seja notificada para entregar a ponte que será instalada na comunidade de Santa Rosa. A solicitação de ordem de fornecimento se deu no dia 18 de janeiro de 2019 e foi emitida/encaminhada no dia 24 de janeiro de 2019. Antes da emissão da Autorização de Fornecimento, foi avisado de forma verbal o responsável da empresa de que seria solicitada a referida ponte e aproximadamente dez dias após a emissão da AF conversamos sobre a ponte por telefone.

O prazo máximo para a entrega da ponte era de 30 (trinta) dias e o prazo já venceu e visto que a ponte existente não está em boas condições, inclusive com possibilidades de ruir, a empresa deve entregar a nova ponte em até 48 (quarenta e oito) horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Larissa Vendruscolo
Engenheira Civil
CREA-SC 129.341-0

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ – SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.827.999/0001-01, com sede administrativa na Av. Irmãos Piccoli, n.º 267, representada, neste ato, por NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal, vem **NOTIFICAR** a empresa **GUMBOWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Linha Santa Catarina, na cidade de Tangará, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.285.605/0001-46, do seguinte:

1.1. Que a notificada firmou o contrato administrativo n.º 116/2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE PONTES, AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE PEDRA ARDÓSIA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK PARA INSTALAÇÃO DAS CABECEIRAS DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.**

1.2. Que a notificada recebeu a Autorização de Fornecimento n.º 090/2019 no dia 24 de janeiro de 2019 por e-mail, ainda, foi avisado verbalmente para a empresa sobre o envio da mesma.

1.3 Que aproximadamente 10 (dez) dias após entregue a referente autorização de fornecimento a engenheira da prefeitura Sr. Larissa Vendruscolo, conversou por telefone com o responsável da empresa solicitando o início do serviço.

1.4 Que a empresa tem 30 (trinta) dias para concluir a execução do serviço conforme previsão contratual no item 5.1, contudo até a presente data o serviço não foi iniciado.

Assim, serve a presente para notificá-la do seguinte:

a) Que no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento, promova a regularização das obrigações assumidas, entregando e instalando o serviço objeto da Autorização de fornecimento.

As obrigações acima devem ser cumpridas sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades cabíveis ao caso.

Não obstante a possível regularização, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a que no **prazo de 05 (cinco) dias**, querendo, apresente defesa previa sobre a infração contratual cometida.

A partir do recebimento da presente fica a notificada constituída em mora.

TANGARÁ – SC, 04 DE MARÇO DE 2019.


NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


06/03/19

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/SC

GUMBOWSKY ARMAÇÃO E DOBRA DE FERRO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.285.605/0001-46, Com sede na linha Santa catarina, Interior, Tangara/SC, bairro, Cidade, CEP 89.642-000, mediante o presente termo e na melhor forma de direito, apresentar:

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em resposta a notificação extrajudicial realizada por Prefeitura Municipal de Tangara/SC, com sede na Avenida Irmãos Picolli, Centro, Tangara/SC, pelas razões a seguir expostas.

1. A CONTRANOTIFICADA manifestou o interesse na execução da ponte conforme exposta na notificação.

Informa não haver Projeto de execução da mesma pelo setor de engenharia do município, onde na autorização apenas e mencionada a metragem da ponte. Assim sendo uma estrada de movimento de caminhões pesados, onde a contratada não possui autonomia para executar uma obra dessa necessidade sem um projeto elaborado por um engenheiro.

2. Ante ao exposto, a CONTRANOTIFICANTE esclarece primeiramente que empresa contratada elabora o projeto de execução com seu próprio engenheiro e acompanhamento do mesmo para montagem da ferragens das vigas e lages, para posterior fiscalização do engenheiro da empresa e emissão da ART, assim não colocando em risco os utilitários da ponte construída.

Assim informamos que o engenheiro por motivos particulares se ausento um período de sessenta dias das atividades retornando no dia 07/03/2019, onde neste ato iria dar inicio ao projeto e execução dass vigas pre-moldadas.

Venho solicitar um prazo de trinta dias para execução da mesma após o deferimento desta contra notificação.

Pede deferimento.

Tangara/SC, 11 de Março de 2019.


GUMBOWSKY ARMAÇÃO E DOBRA DE FERRO LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Protocolo nº 336/2019

Data Entrada 11 / 03 / 2019

Nome Estela

Estela Ap. Belini Menoncin
Escriturária - Mat. 559
Prefeitura de Tangará - SC